



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Por meio do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), com a finalidade de criar dotação orçamentária específica para repasse ao Terceiro Setor.

O Município recebeu o montante de R\$ 599.960,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinado ao atendimento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Do valor total, R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) referem-se a despesas de investimento a serem transferidas à entidade **Lar Vicentino de Itapeva**.

Contudo, não há, no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Social, classificação econômica compatível para a execução dessa despesa, o que torna necessária a abertura do referido Crédito Adicional Especial para a devida criação da dotação orçamentária correspondente.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de excesso de arrecadação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA DUCH MACHADO

PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0080/2025

Autoria: Adriana Duch Machado

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

A Prefeita Municipal de Itapeva ,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhe confere o art. 66,
VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade	08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria Econômica	4.4.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa	4001	ACAO PARA INCLUSAO SOCIAL
Ação	2333	APOIO A ENTIDADES - ESPECIAL
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
Código de Aplicação	500 0101	FEAS ILPI - INST.LONGA PERMANENCIA P IDOSO
Valor do Crédito		R\$ 61.560,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao FEAS ILPI - Inst. Longa Permanência para idoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de maio de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

PREFEITA MUNICIPAL